



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de novembro de 2022

I

Série

Número 195

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 672/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de software para preparação de quimioterápicos e imunomoduladores para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 118.350,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 32/2022

Procede à retificação da Portaria n.º 583/2022, de 22 de setembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 169, referente à redistribuição de encargos do procedimento de “Fornecimento Contínuo de 2.000 m3 de Areia Natural”.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 673/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 645/2022, de 20 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, relativos ao procedimento de aquisição de uma nova versão do sistema integrado de gestão documental Gescor (SimpleFlow) até ao valor máximo de € 100.600,00.

Portaria n.º 674/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 644/2022, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, de 20 de outubro, relativos ao procedimento para a contratação de serviços no âmbito do projeto “Rumo à conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados”, até ao valor máximo de € 101.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 672/2022**

de 2 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de software para preparação de quimioterápicos e imunomoduladores para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 118.350,00.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de software para preparação de quimioterápicos e imunomoduladores para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 118.350,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023 € 118.350,00;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 483, classificação económica D.07.01.08, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023;
3. Enquadra-se no Plano de Recuperação e Resiliência (projeto 53005);
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Declaração de Retificação n.º 32/2022****Sumário:**

Procede à retificação da Portaria n.º 583/2022, de 22 de setembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 169, referente à redistribuição de encargos do procedimento de “Fornecimento Contínuo de 2.000 m3 de Areia Natural”.

Texto:

Por ter sido publicada com inexatidão a Portaria n.º 583/2022, de 22 de setembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 169 de 22 de setembro de 2022, referente à redistribuição de encargos do procedimento de “Fornecimento Contínuo de 2.000 m3 de Areia Natural”, pelo presente se retifica nos seguintes termos:

Assim,

Onde se lê:

1.º [...]

3.º [...]

Deve ler-se:

1.º [...]

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.01.01.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.

3.º [...]

Assinada a 21 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 673/2022

de 2 de novembro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 645/2022, 20 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, relativos ao procedimento de aquisição de uma nova versão do sistema integrado de gestão documental Gescor (SimpleFlow) até ao valor máximo de € 100.600,00.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2022, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 645/2022, publicada no JORAM n.º 187, I Série, de 20 de outubro, relativos ao procedimento de aquisição de uma nova versão do sistema integrado de gestão documental Gescor (SimpleFlow) até ao valor máximo de € 100.600,00 (cem mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	até ao montante máximo de € 37.180,00
Ano Económico de 2023	até ao montante máximo de € 43.420,00
Ano Económico de 2024	até ao montante máximo de € 10.000,00
Ano Económico de 2025	até ao montante máximo de € 10.000,00

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 483, Projeto 52913, Medida 102, Classificação económica D.02.02.20.A0.A0.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025, serão inscritas nos respetivos orçamentos da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 674/2022

de 2 de novembro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 644/2022, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, de 20 de outubro, relativos ao procedimento para a contratação de serviços no âmbito do projeto “Rumo à conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados”, até ao valor máximo de € 101.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo n.º 14 do Decreto-Lei 18/2022, de 29 de janeiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro e do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 644/2022, publicada no JORAM n.º 187, I Série, de 20 de outubro, relativos ao procedimento para a contratação de serviços no âmbito do projeto “Rumo à conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados”, até ao valor máximo de € 101.000,00 (cento e um mil euros), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022.....até ao montante máximo de € 25.250,00

Ano Económico de 2023.....até ao montante máximo de € 75.750,00

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM- Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 483, Projeto 52913, Medida 102, Classificações económicas D.02.02.20.A0.C0.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)